



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.350-311, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, inscrito no CPF nº 279.693.122-68, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DA JUSTIFICATIVA

Eventos institucionais demandam um elevado nível de organização e decoração para refletir a seriedade e a relevância das atividades da Câmara Municipal. Pensando nisso, uma empresa especializada em organização e decoração foi contratada para realizar eventos de alta qualidade ao longo do ano em exercício. Diante disso, um planejamento foi realizado, incluindo um quantitativo estimado para atender os eventos tradicionais.

Entretanto, esse quantitativo não é suficiente para a realização de eventos adicionais. Como exemplo, a realização de uma sessão solene para homenagear vereadores, ex-vereadores, prefeitos, ex-prefeitos e vice-prefeitos de Canaã dos Carajás. Esse evento celebrará a trajetória do Legislativo e do Executivo do município, em comemoração aos 30 anos de sua emancipação político-administrativa.

Assim, para assegurar que os eventos continuem refletindo a excelência esperada, fortalecendo a imagem da Casa de Leis e cumprindo seus objetivos de maneira eficaz, torna-se indispensável o aumento do quantitativo planejado.

O contrato em epígrafe trata-se de prestação de serviços de organização e decoração personalizada, o qual, tem sua vigência até 31 de dezembro de 2024, portanto, encontra-se vigente, porém sem saldo para o término deste período. Desse modo, faz-se necessário requerer acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens conforme planilha anexa referente ao contrato supracitado.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 124, inciso I, alínea 'b' e artigo 125 da lei 14.133/21 que diz:

“Art.: 124 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

(...)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art.: 125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

DO CONTRATO

O contrato em que solicita o aditivo de acréscimo é o de nº 20249082, decorrente do Processo nº 028/2024/CMCC, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objetivo é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO PERSONALIZADA (COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO) DE EVENTOS, SOLENIDADES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, CONFORME DEMANDA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS”.

Onde a Empresa **E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.463/0001-14, Rua Princesa Isabel, bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás – PA, está como contratada.

DA DESPESA

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2024

Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica

DO PEDIDO

Face ao exposto, visto a previsão nas cláusulas décima terceira do termo de contrato original, justificativa e indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens conforme planilha anexa referente ao contrato supracitado, ficando desde já autorizada o setor responsável a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Novembro de 2024.

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS A SEREM ADITIVADOS

ITENS REFERENTES AO CONTRATO 20249082 – E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDE DO CONTRATO	PERC. A ADITIVAR	QTDE DO ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE DECORAÇÃO PERSONALIZADA COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO	UNIDADE	7,00	25%	1,50	6.997,00	10.495,50
	VALOR TOTAL						10.495,50